

ÍNDICE

BAHIA	3
BARRA DA ESTIVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HAMAGUCHI, NIECIA SOUZA PIRES HAMAGUCHI	3
BARREIRAS / BA	5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WERLEY JOSÉ GONÇALVES, MARIA JOSÉ DE FREITAS GONÇALVES	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA REGO DA SILVA SANTOS, SERGIO CESAR SANTOS	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMALICE ARAGÃO SOARES	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO TADEU MUTERLE, SUSANA SCHIOCHET MUTERLE	7
PARANÁ	8
CAMPO LARGO / PR	8
CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, FAMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP	8
RIO DE JANEIRO	8
RIO CLARO / RJ	8
OFÍCIO ÚNICO DE RIO CLARO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE LIMA RODRIGUES, GRACIELE DA SILVA FERREIRA	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA BARROS DE ARAUJO	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA, GILSON HONORIO FERREIRA JUNIOR	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MISTRINEIRA BUSINHANI, MARISA DE TOLEDO LIMA E CASTRO	10
SAO GONCALO / RJ	10
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA	10
SANTA CATARINA	11
BLUMENAU / SC	11
1º OFÍCIO DE BLUMENAU	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTO SCHUTZ, IRENE CESAR SCHUTZ	11
NAVEGANTES / SC	12
OFÍCIO DE NAVEGANTES	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RECH SPE LTDA	12
URUBICI / SC	12
OFÍCIO DE URUBICI	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): URUBICI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON HAMAGUCHI, NIECIA SOUZA PIRES HAMAGUCHI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 20637/2020- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 20637, de 06 de maio de 2020, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 20637, de 06 de maio de 2020, do IMÓVEL URBANO para construção, com área total de 347,18 m² (trezentos e quarenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), adiante descrito: "Um terreno para construção na Rua M, s/n, Bairro Alto da Barra, município de Barra da Estiva - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, com área total de 347,18 m² (trezentos e quarenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), perímetro de 85,87 metros, tendo os LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com Eudes Silva Caires; ao Leste, com Eudes Silva Caires e Carlito dos Santos Luz; ao Sul, com Rua M; e ao Oeste com Alberique Ferreira de Oliveira, Aderbal José Correia e Nilson Caires dos Santos; conforme PERÍMETRO a seguir descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E-01, de coordenadas N 8.492.997,33m e E 248.354,25m; deste segue confrontando com; RUA M no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°42'23" por uma distância de 10,05m até o vértice E-03, de coordenadas N8.492.998,62M E e 248.334,26M; deste segue confrontando com NILSON CAIRES DOS SANTOS no quadrante Noroeste, com azimute de 19°05'35" por uma distância de 10,05m até o vértice E-03, de coordenadas N 8.493.008,12m e E 248.337,54m; deste segue confrontando com ADERBAL JOSE CORREIA no quadrante quadrante Noroeste, com azimute de 17°59'5" por uma distância de 10,51 m até o vértice E-04, de coordenadas N 8.493.018,12m e E 248.340,79m, deste segue confrontando com ALBERIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 34°07'02" por uma distância de 12,36m até o vértice E-05, de coordenadas N 8.493.028,35m e E 248.347,72m; deste segue confrontando com EUDES SILVA CAIRES no quadrante Noroeste, com azimute de 34°07'02" por uma distância de 0,71m até o vértice E-06, de coordenadas N 8.493.028,94m e E 248.348,12m, deste segue confrontando com EUDES SILVA CAIRES no quadrante Nordeste, com azimute de 169°01'03" por uma distância de 9,00m até o vértice E-07, de coordenadas N 8.493.020,10m E 248.349,83M; deste segue confrontando com CARLITO DOS SANTOS LUZ no quadrante Nordeste, com azimute 169°01'03" por uma distância de 23,20m até o vértice E-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 347,18m². DO PERÍMETRO URBANO: O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Barra da Estiva BA, Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, nos termos cadastro imobiliário n. 01.06.009.0017.001, conforme Documentos de Arrecadação Municipal - DAM apresentados, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos exercícios financeiros de 2015 a 2019. O referido imóvel tem titularidade de propriedade registrada, visto que possui registro de matrícula, da área maior (do loteamento irregular) no Livro 2-C, fls, 143, sob o n. R-6, matrícula 724, em data de 28/12/1994, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA". Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo feito pelo responsável técnico do Engenheiro Agrônomo, Sr. Fernando Wobeto, CREA-BA 051691092-2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20190219327 do levantamento topográfico. O imóvel tem como

confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) ALBERIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 3.359.345-0/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.659.378-49, nascido aos 12/10/1937, filho de Jose Ferreira de Oliveira e Purcinia Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Henrique Ribeiro, nº 76, Centro, Barra da Estiva - BA; 2) ADERBAL JOSE CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.843.305-10; 3) NILSON CAIRES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.337.235-53; 4) EUDES SILVA CAIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.768.785-62; e, 5) CARLITO DOS SANTOS LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.874.895-87. O requerimento de usucapião foi apresentado pelo Sr. WELLINGTON HAMAGUCHI, brasileiro, engenheiro agrícola, portador da CNH nº 01707081965/DETRAN-BA, validade 05/11/2020, na qual consta o RG nº 23279263/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.563.628-80, nascido aos 21/03/1978, natural de Londrina - PR, filho de Antonio Hamaguchi e Maria Kaori Hamaguchi, e NIECIA SOUZA PIRES HAMAGUCHI, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 1539632806/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.177.575-05, nascida aos 19/01/1990, natural de Barra da Estiva BA, filha de Nilton Dias Pires e Laíse Souza Pires, residentes e domiciliados na Rua Goes Calmon, 7778, apto 102, centro, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, casados em data de 24/04/2012, no regime da separação de bens, nos termos da certidão de casamento Matrícula 005538 1 5 2012 2 00012 060 0001724 22, emitida pelo RCPN de Barra da Estiva BA, em 24/04/2012. O requerente adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Gilberto Aguiar em data de 22/09/2015. O antigo vendedor, Gilberto Aguiar, adquiriu os direitos reais do imóvel objeto, por compra feita a Mário Aguiar Rocha, CPF 044.239.505-10 e outros, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, no Livro 48, fls. 60vº a 61, em data de 28/12/1994. Imóvel este constante de uma área maior de um loteamento irregular realizado por Gilberto Aguiar, sobre o imóvel rural com área de 7,0 hectares de terras. No entanto, toda a área do imóvel encontra-se no perímetro urbano da cidade de Barra da Estiva. A área maior (do loteamento irregular) encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva CRIH, Livro 2-C, fls, 143, sob o n. R-6, matrícula 724, em data de 28/12/1994. Foi recolhido o Imposto Predial Territorial Urbano de exercícios financeiros de 2015 a 2019. Secretaria Municipal de Finanças, município de Barra da Estiva, conforme inscrição imobiliária n. 01.06.009.0017.001. Guia nº 83294. O solicitante adquiriu os direitos possessórios do imóvel objeto desta, como ficou esclarecido acima, por compra feita a GILBERTO AGUIAR, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em 22/09/2015. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido imóvel tem titularidade de propriedade registrada, visto que possui registro de matrícula da área maior (do loteamento irregular) encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva CRIH, Livro 2-C, fls, 143, sob o n. R-6, matrícula 724, em data de 28/12/1994. O Sr. WELLINGTON HAMAGUCHI declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 10 (dez) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme petição protocolada, prevista nos Artigos 1.242 do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. 00 Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207). contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242. com justo título e de boa-fé. Ainda que não peticionada, cabe a hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme prevê o artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo." com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentadas as cópias da planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico e anuência dos confrontantes, comprovante de pagamento do IPTU para a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva-BA, contrato particular de compra e venda, certidão

negativa do distribuidor cível, a área do imóvel encontra-se no perímetro urbano da cidade de Barra da Estiva, certidão da matrícula 724, Livro 2-C, fls. 143 do imóvel constante de uma área maior (do loteamento irregular), registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES WELLINGTON HAMAGUCHI, brasileiro, engenheiro agrícola, portador da CNH nº 01707081965/DETRAN-BA, validade 05/11/2020, na qual consta o RG nº 23279263/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.563.628-80, nascido aos 21/03/1978, natural de Londrina - PR, filho de Antonio Hamaguchi e Maria Kaori Hamaguchi, e NIECIA SOUZA PIRES HAMAGUCHI, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 1539632806/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.177.575-05, nascida aos 19/01/1990, natural de Barra da Estiva BA, filha de Nilton Dias Pires e Laíse Souza Pires, residentes e domiciliados na Rua Goes Calmon, 7778, apto 102, centro, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, casados em data de 24/04/2012, no regime da separação de bens, nos termos da certidão de casamento Matrícula 005538 1 5 2012 2 00012 060 0001724 22, emitida pelo RCPN de Barra da Estiva BA, em 24/04/2012, com o objetivo de usucapir um TERRENO URBANO, destinado à moradia, na Rua M, s/n, Bairro Alto da Barra, município de Barra da Estiva - BA, comarca de Barra da Estiva - BA, com área total de 347,18 m² (trezentos e quarenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), perímetro de 85,87 metros, cadastrado na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva com Inscrição Municipal nº 01.06.009.0017.001, a ser destacado de uma área maior do imóvel da matrícula 724, Livro 2-C, fls. 143 registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 06 de maio de 2020. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, estabelecido na Praça da Amizade, nº 162, Centro - Barra da Estiva - BA. - CEP: 46.650-000. Fone: (77) 98112-2756 E-mail: cribarradaestiva@outlook.com.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WERLEY JOSÉ GONÇALVES, MARIA JOSÉ DE FREITAS GONÇALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020, o requerimento pelo qual WERLEY JOSE GONÇALVES, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.465.676-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 390.313.066-49, e sua esposa MARIA JOSÉ DE FREITAS GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.588.888 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 558.400.436-72, casados sob regime da comunhão parcial de bens em 08/05/1986, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Magno, nº 508, Centro, na cidade de Barreiras-BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 88.377 do seguinte imóvel: Casa Residencial, situada na Rua Dr. Abílio Farias, nº 810, Loteamento Parque Santa Lucia, CEP 47.806-092, no Município de Barreiras - Bahia, com área construída de 171,39 m², edificada sobre o Lote nº 02 da Quadra 'G' medindo 10,00 metros de frente para a Rua Dr. Abílio Farias, 30,00 metros do lado direito com o Sr. José Nilton Ribeiro dos Santos e Sra. Jaciara Alves Viana dos Santos, 13,22 metros de fundo com o Sr. Pedro Domingos Bomfim e Sra. Darci Cavalcante Reges Bomfim, e 30,17 metros do lado esquerdo com a Sra. Rosana Reis da Rocha, perfazendo uma área total de terreno de 348,23 m². Cadastrada na prefeitura municipal de Barreiras - Bahia sob nº 2067 inscrição imobiliária nº 01.00.000.2067.001, sem constar registro específico do imóvel, conforme

certidão emitida pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pela arquiteta e urbanista responsável, a SRA. Thuyanne Freitas Gonçalves - CAU A Nº 114447-2 BA, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANA REGO DA SILVA SANTOS, SERGIO CESAR SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020, o requerimento pelo qual FABIANA REGO DA SILVA SANTOS, brasileira, manicure, portadora da cédula de identidade RG nº 05.032.198-60 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 932.036.915-15, e seu marido SERGIO CESAR SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 0472527401 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 501.673.085-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 08/06/1992, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 24 de Outubro, nº 475, Centro, na cidade de Barreiras-BA, CEP: 47.800-210, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 88.325 do seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL situada na Rua 24 de Outubro, nº 475, Quadra nº 59, Lote nº 12, Centro, com área de 111,14m², com perímetro de 45,34 m, medindo de frente 7,17 m com a Rua 24 de Outubro, fundo 7,17 m com Alice Manfredini da Cunha - CPF 487.779.945-15, lateral direita 15,50 m confrontando com Josary Tadeu Benevides Alves - CPF 137.630.165-20, lateral esquerda 15,50 m confrontando com Raquel Nery Branco - CPF 129.149.835-49. Cadastrada na prefeitura municipal de Barreiras - Bahia sob nº 1099 inscrição imobiliária nº 01.00.001.1099.001 na cidade de Barreiras □ Bahia, sem constar registro específico do imóvel, conforme certidão emitida pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORMALICE ARAGÃO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/06/2019, o requerimento pelo qual NORMALICE ARAGÃO SOARES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 172452 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 042.484.301-34, residente e domiciliada na Quadra 07, conjunto "D", casa 21, bairro Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73035-074, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973,

autuado sob o protocolo nº 86.425 do seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL, medindo uma área construída de 56,61m², edificada no LOTE nº 23 DA QUADRA 16, medindo 5,74 metros de frente; 5,80 metros de fundo; 25,00 metros do lado direito e 25,00 do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 144,25 m², limitando de frente com a Rua 26 de maio, fundo com a sra. Elza de Souza Almeida; lado direito com a Paulina de Oliveira Santos e lado esquerdo Osmar Leo Tormem, Roberta Maximiano Nóbrega e Joana Lima Correa, situada na Rua 26 de maio nº 83, Loteamento Centro, cadastrada na prefeitura municipal de Barreiras - Bahia sob nº 14328 inscrição imobiliária nº 01.00.000.4328.001 na cidade de Barreiras □ Bahia, sem constar registro específico do imóvel, conforme certidão emitida pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o SR. PEDRO LUIZ PECEGO MEIRELLES- CREA/DF nº 26379-BA, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO TADEU MUTERLE, SUSANA SCHIOCHET MUTERLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020, o requerimento pelo qual ANTONIO TADEU MUTERLE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2037006166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 489.341.430-53, e sua esposa SUSANA SCHIOCHET MUTERLE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 20459225084 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 589.213.700-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 19/09/1987, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida JK, Quadra nº 07, Lote nº 10, Bairro Imperial, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.850-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 88.196 do seguinte imóvel: EDIFICAÇÃO localizada na Rua Coronel Francisco Joaquim da Rocha, Quadra nº 10 (dez), Lote NI (não identificado) do Loteamento Vila Juri, na cidade de Barreiras-BA, com seus limites e confrontações conforme Mapa e Memorial Descritivo: Área Total: 1.595,84m²; Perímetro: 189,12m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP de coordenadas E=499.640,349 m e N=8.656.304,994 m, limitando com a Rua Coronel Joaquim Francisco da Rocha e na divisa com lote de propriedade de David José de Souza; Daí segue confrontando com o lote de David José de Souza com os seguintes azimutes e distâncias de 165°04'57" e 4,87 m até o vértice 1 de coordenadas E=499.641,604 m e N=8.656.300,284 m; 164°06'18" e 14,82 m até o vértice 2 de coordenadas e=499.645,662 m e N=8.656.286,031 m; 164°36'44" e 11,81 m até o vértice 3 de coordenadas E=499.648,797 m e N=8.656.274,640 m; 85°33'50" e 9,07 m até o vértice 4 de coordenadas E=499.657,840 m e N=8.656.275,341 m, situado na divisa entre o lote de propriedade de David José de Souza e o lote 35, de propriedade de Adalcy Batista da Costa; Daí segue confrontando com lote 35 de Adalcy Batista da Costa com o azimute de 164°56'09" e a distância de 29,84 m até o vértice 5 de coordenadas E=499.665,595 m e N=8.656.246,527 m, situado na divisa com o lote 35 de Adalcy Batista da Costa e no limite da Rua Olávia; Daí segue confrontando com a Rua Olávia com os seguintes azimutes e distâncias de 264°24'45" e 18,32 m até o vértice 6 de coordenadas E=499.647,364 m e N=8.656.244,743 m; 248°13'24" e 7,42 m até o vértice 7 de coordenadas E=499.640,477 m e N=8.656.241,992 m, limitando com a Rua Olávia e no limite da borda direita do Canal da rede de esgoto; Daí segue pela borda direita do Canal da rede de esgoto com os seguintes

azimutes e distâncias de 336°43'49" e 51,64 m até vértice 8 de coordenadas E=499.620,076 m e N=8.656.289,432 m; 337°05'33" e 15,12 m até o vértice 9 de coordenadas E=499.614,193 m e N=8.656.303,355 m, situado no limite da borda direita do Canala da rede de esgoto no limite da Rua Coronel Joaquim Francisco da Rocha; Daí segue confrontando com a Rua Coronel Joaquim Francisco da Rocha com o azimute de 86°24'55" e a distância de 26,21 m até o vértice 0=PP, vértice inicial da descrição do perímetro. (Coordenadas georreferenciadas ao SGB, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Artur Rodolfo Muller - Tecnólogo Civil - CREA-PR: 20.424 VISTO-BA: 8.098). Cadastrada na prefeitura municipal de Barreiras - Bahia sob nº 15205 inscrição imobiliária nº 01.00.001.5205.001 na cidade de Barreiras □ Bahia, constando como registro específico do imóvel, a Matrícula nº 6438 do Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia, indicada como propriedade adquirida pelos antecessores dos Usucapientes. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CAMPO LARGO/PR
CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FAMA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, FAMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ E D I T A L D E L O T E A M E N T O MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, agente interina do Cartório do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dela conhecimento tiverem, que se acham depositados em Cartório, sito a Av Desembargador Clotário Portugal, 421 - sala 01, n/Cidade, para exame dos interessados, cfe. determina o artigo 19 da Lei 6.766 de dezembro de 1969, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Artigo 18 da referida Lei, referente ao Loteamento "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado no Quarteirão "RODEIO", Município de "BALSA NOVA", d/Comarca, medindo a área superficial de 32.065,00M²-(trinta e dois mil e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, conforme Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova-Pr, aos 27.05.2019 e reprovada aos 04.05.2020, juntamente com o Decreto n.064/2020, de propriedade de "FAMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.037.362/0001-07, com sede na Avenida República Argentina, 50, cjto.191, bairro Água Verde, em Curitiba-Pr, no ato devidamente representada por MARCO AURELIO FAVORITO, legítima proprietária do imóvel cfe. matrícula n. 44.191 do Lº 2, de Registro geral, d/Serventia, a fim de que decorridos 15 dias da última publicação legal e não havendo impugnação de terceiros, proceder o registro do loteamento mencionado. Documentos esses que ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o inciso 1º do citado Artigo 19. Dado e passado n/Cidade e Comarca de Campo Largo-Pr, aos 03 de junho de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO CLARO/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE LIMA RODRIGUES, GRACIELE DA SILVA FERREIRA**

Tânia Maria de Almeida, Responsável Pelo Expediente do Ofício Único de Rio Claro/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 5491, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO DE LIMA RODRIGUES CPF: 056.652.587-92 e GRACIELE DA SILVA FERREIRA CPF: 145.407.917-70, com endereços informados a Rua Rita de Almeida Monteiro, 126 - Alambari - Rio Claro/RJ - CEP 27460-000, a Rua Mariano Pereira Gonçalves Junior, 95 - Rio Claro/RJ - CEP 27460-000 e a Rua Sete de Setembro, 35 Fazenda da Grama - CEP: 27460000 - Rio Claro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional, firmado em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rita de Almeida Monteiro, 126 - Alambari - Rio Claro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2020, corresponde a R\$ 8.548,11 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Claro-RJ, 05/06/2020. Tânia Maria de Almeida, Responsável Pelo Expediente do Ofício Único de Rio Claro/RJ. Matrícula TJRJ 94/11.624

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBA BARROS DE ARAUJO**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 44317, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALBA BARROS DE ARAUJO, brasileiro, viúva, comerciária, inscrita no RG sob o nº 2103443, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 051.432.177-68, residente e domiciliada na Avenida de Santa Cruz, nº 543, aptº 203, casa 2, Realengo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260 - Loja F, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário, firmado em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14066 sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida de Santa Cruz, nº 543, aptº 203, casa 2, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2019, corresponde a R\$ 235.101,42 (duzentos e trinta e cinco mil cento e um reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 03/06/2020. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA, GILSON HONORIO FERREIRA JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1892848 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JULIANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA, pedagoga, identidade DETRAN/RJ/CNH 02592041631, CPF 056.163.547-16 e seu marido GILSON HONORIO FERREIRA JUNIOR, empresário, identidade DETRAN/RJ/CNH 02629542194, CPF 101.973.927-41, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362705 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa, nº950, apartamento 306 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MISTRINEIRA BUSINHANI, MARISA DE TOLEDO LIMA E CASTRO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.823.433/0001-14, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1910304, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WESLEY MISTRINEIRA BUSINHANI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, identidade CREA/RJ 2011119404, CPF 294.402.428-09, residente nesta cidade e MARISA DE TOLEDO LIMA E CASTRO, brasileira, solteira, psicóloga, identidade CNH-DETRAN/RJ 02121283898, CPF 304.463.488-13, residente nesta cidade, conviventes em união estável, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 28/09/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 398369 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes nº6265, apartamento 105 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA**

Errata. O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º

Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171718, em 19/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIA GOMES DE MEDEIROS LIMA, CPF-MF nº 125.892.867/16, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440624400, firmado em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Alfredo Backer, nº 536, bloco 06, apto 1207, Alcantara, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARISTO SCHUTZ, IRENE CESAR SCHUTZ

ANA CAROLINA BAIER BARBIERI, Escrevente Registral Substituta, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/02/2018 o requerimento pelo qual ARISTO SCHUTZ, brasileiro, casado, alvejador, inscrito no CPF/MF sob nº 379.458.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 866.965-1, expedida pela SSP/SC, e sua esposa IRENE CESAR SCHUTZ, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 420.691.739-68, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 692.067-5, expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Negrinho, nº 187, Progresso, na cidade de Blumenau (SC), CEP 89026-380, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 182.698 de 12/03/2020, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, no Bairro Progresso, contendo a área de cento e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados (186,67m²), fazendo frente para a Rua Maria Dotina Dias, por 15,00 m. Inicia a descrição do seu perímetro no vértice denominado ponto 1 de coordenadas N 7015268.723 m e E 691070.941m; desde segue confrontado com Aristo Schutz com as seguintes azimutes e distâncias; 170º36'50" e 29, 60 m até o vértice ponto 4 de coordenadas N 701539.160m e E 691070.941m; deste segue confrontando com a Rua Rio Negrinho; com os seguintes azimutes e distâncias: 34º32'53" e 42.00 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7015277.065 m e E 691052.900m; deste, segue confrontando com a Rua Rio Negrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 33º40'02" e 1,60 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7015278.414 e E 691053.799 m, deste, segue confrontando com a Rua Maria Dotina Dias; com os seguintes azimutes e distâncias: 128º20'14" e 15,60 m até o vértice ponto 1, início da descrição deste memorial, fechando assim o polígono acima descrito, com Área de 186,67 m² e perímetro 89.189 m. O objeto da presente demanda corresponde à parcela com área de 186,67 de uma área total de 300,00 m² da Transcrição do Livro 3-AS, sob nº 57.744, registrada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, de propriedade de propriedade de VALMOR KRATZ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Ronald Sommerfeld, inscrito no CREA-SC sob n. 092989-5, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 6892829-2 (complementação - ART 64597881-3). Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo

esta fulcrada no Artigo 1.238, cáput, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pela Requerente, sem qualquer oposição e com animus domini desde de 1994 (um mil novecentos e noventa e quatro). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapição extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será publicado uma (01) vez em jornal local de grande circulação. Blumenau, 20 de maio de 2020. Emolumentos: R\$ 19,00. A Escrevente Registral Substituta: (Ana Carolina Baier Barbieri). -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC

OFÍCIO DE NAVEGANTES

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RECH SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para LOTEAMENTO que tem como solicitante LOTEAMENTO RECH SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.377.359/0001-00, com sede na cidade de Blumenau-SC, na Rua 15 de Novembro, 1480, Sala 503, bairro Centro, depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do LOTEAMENTO RECH, com área de 111.390,14 metros quadrados, oriundo da matrícula 21.165, do Livro 02, desta Serventia, localizado conforme croqui abaixo. Responsável técnico: Sulieverton Bento, CREA-SC nº 095756-9, ART nº 6406525-3. Apresentado Decreto Municipal nº 262 de 05.12.2019, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC e certidão de localização, datada de 29.11.2019, Licença Ambiental de Operação nº 133/2019, datada de 17.09.2019. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 25 de maio de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

OFÍCIO DE URUBICI

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **URUBICI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que URUBICI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ MF 18.907.146/0001-80, sediada na Rua Boanerges Pereira de Medeiros, nº 226, Bairro Baiano, Urubici, SC, representada por seu sócio José Elvino de Oliveira, CPF 047.624.449-87, residente e domiciliado no mesmo local, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 105.714,96 m² (cento e cinco mil, setecentos e quatorze metros e noventa e seis centímetros quadrados), localizado a Margem Direita do Rio Urubici, SC, matriculado neste Ofício sob nº 6.785,

fls. 1 do Livro 2-AJ. Desta área, pretende-se o desmembramento de 02 (duas) áreas sendo: Área 1 com 431,00 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados); Área 2 com 431,00 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados); restando o remanescente de 104.852,96 m² (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois metros, e noventa e seis centímetros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado neste Município e Comarca de Urubici, SC, aos primeiro de junho de dois mil e vinte (01/06/2020). Eu, Vanessa Souza Goulart - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

